

à Comissão
Dirigida para
decisão.
Em 23/4/2019
M. A. F.

Aprovado em: 23/09/2019


Senador Flávio Arns
Vice-Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL

RÉQUERIMENTO N° 323, DE 2019
(REQUERIMENTO N° 38 DE 2019)
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Abraham Weintraub, informações sobre as iniciativas adotadas pelo governo federal para a implementação de ações de combate e prevenção ao bullying nas escolas de educação básica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Descrição sucinta das iniciativas empreendidas pela Pasta com vistas a prestar apoio (técnico ou financeiro) aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para a implementação de ações de prevenção ao bullying e de promoção da cultura de paz nas escolas das respectivas redes de ensino.
2. Informações sobre o quantitativo de recursos financeiros empregados e de potenciais beneficiários das iniciativas (total de recursos, alunos, escolas, municípios).
3. Relatórios porventura produzidos sobre essas ações, inclusive relatórios consolidados com as informações prestadas pelos estados em face do art. 6º da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.



Recebido em 23/09/2019
Hora: 18:37


Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 290681 SISF/SCM



JUSTIFICAÇÃO

Na condição de espaço público e aparato de Estado onde a sociedade se reflete, com todos os seus valores, costumes e preconceitos, por isso mesmo, um lugar profícuo para o contato com a diferença, a escola constitui, também, um *lócus* privilegiado para a discussão de ideias, com tolerância e apreço à divergência, como bases para a formação das gerações futuras de uma sociedade plural e democrática. Infelizmente, a ocorrência de casos reiterados de violência extrema nas escolas corrobora nossa compreensão de que muito precisa ser feito pelo Poder Público em relação a essa questão.

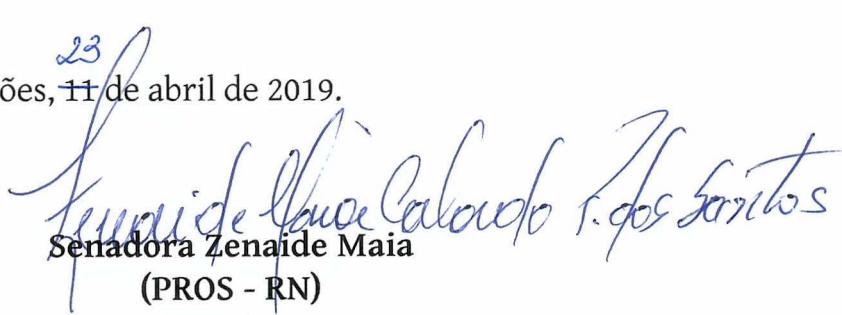
As tragédias de Realengo, em 2011, e de Suzano, neste início de 2019, deixaram, juntas, um triste saldo de 16 mortes, apenas entre crianças e adolescentes. Entre esses fatos, outros eventos de menor repercussão, como o de Goiânia, ocorrido ao final de 2017, também deixaram um rastro de vidas ceifadas precocemente. O caso de Realengo já havia feito confluir para o Legislativo uma série de medidas favoráveis à institucionalização de uma cultura de paz nas escolas e à adoção de ações de combate ao *bullying*, o fenômeno estressor comum subjacente a esses infortúnios. Na esteira dessas discussões, foram editadas diversas leis no âmbito da União. Entre elas cabe destaque, particularmente, à Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, mediante a qual foi instituído o "Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)"; e à Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016, que, em referência à data da tragédia de Realengo, instituiu o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência Escolar, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de abril.

No entanto, faltam-nos informações sobre o efeito prático dessas inovações legais e de outras providências porventura adotadas para o enfrentamento do *bullying*. A par dessa constatação e tendo em conta a competência fiscalizadora do Senado Federal, cumpre aos membros desta Casa



acompanhar as ações empreendidas pelo Ministério da Educação com vistas ao enfrentamento do fenômeno e contribuir, de maneira fundamentada, para que sejam eficazes. É isso o que nos propomos a fazer com as informações ora requisitadas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2019.


Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)
Senadora

SF19697.85365-50 (LexEdit)


Página: 3/3 15/04/2019 14:15:34

facd701963e85fb62cff4db58f2d05de2fcc9c0e





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 23/04/2019 às 11h - 8ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. VAGO	
MAILZA GOMES	6. VAGO	
VAGO	7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
VAGO	6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES	
LEILA BARROS	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	4. VAGO	
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA	

PSD

TITULARES	SUPLENTES	
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES	
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO	



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

ELIZIANE GAMA

TELMÁRIO MOTA

LUIS CARLOS HEINZE

LUCAS BARRETO